



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO

N.º 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS / PR

1.0 – PREÂMBULO

O Município de Indianópolis, através do Exmo. Sr. Prefeito, Paulo Cezar Rizzato Martins, e do Leiloeiro Oficial, Sr. **Mauro Zanatta**, designado pela Portaria nº 018/2016, realizará licitação na modalidade de Leilão, consoante ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, dadas pela Lei nº 8.883/94, pelo critério de maior preço, de **08 (Oito) lotes**, conforme segue:

2.0 - DO OBJETO

O presente leilão está dividido em **08 (Oito) lotes**, os quais se encontram devidamente identificados no Anexo I deste Edital, contendo o seguinte:

2.1 Lotes:

Conforme Anexo I

3.0 HORÁRIO, LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1 Data: 03/03/2016

3.2 Início: 09:00 h

3.3 Local: Proximidade aos lotes leiloados ou, no caso de tempo chuvoso, acontecerá na Prefeitura Municipal de Indianópolis, no setor de Licitações. Caso aconteça essa mudança, será publicado em até 01 (um) dia útil de antecedência no diário oficial do município.

3.4 Julgamento: Critério de maior preço, desde que igual ou superior à avaliação.

3.5. Não poderão ofertar lances nos lotes leiloados funcionários públicos municipais.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

4.0 CONDIÇÕES GERAIS:

- 4.1** Imediatamente ao lance aceito pelo Leiloeiro, o arrematante deverá identificar-se fornecendo documentos: CPF, Identidade, comprovante de endereço emitido em até no máximo nos últimos 60 dias e Cheque-caução, no valor de 20% (vinte por cento) da arrematação, entregue ao Leiloeiro ou equipe de apoio no local do Leilão. O pagamento total de cada lote deverá ser efetuado até às 15 horas do dia 11/03/2016, através de depósito em dinheiro em conta corrente, TED, DOC, transferência entre contas, sob pena de perda do sinal em favor do comitente vendedor, nos termos do Artigo 418 C.C.B, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 4.2** Os lotes serão adquiridos pelos arrematantes no estado e condições em que se encontram;
- 4.3** Caso o arrematante desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, fica sujeito a multa de 20% (vinte por cento) a favor da Prefeitura Municipal de Indianópolis, sobre o valor do lote renunciado, a serem pagos no próprio momento da desistência, bem como ficará sujeita a sanção prevista no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- 4.4** A questão de regularização de quaisquer lotes a serem arrematados, se dará(ao) por conta do(s) arrematante(s);
- 4.5** Os pagamentos dos lotes arrematados por parte dos arrematantes ficarão sob responsabilidade da Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Indianópolis.
- 4.6** Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo arrematante referida no subitem anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções:
 - I - Advertência;
 - II - Multa no valor de 20% (vinte por cento)
 - III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior de 02 (dois) anos;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 4.7** É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro deverá ser corrigido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da emissão do mesmo;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- 4.8** A retirada do Recibo de Aquisição em Leilão, bem como, a liberação dos lotes será feita somente pelo Leiloeiro e/ou equipe de Licitação, na Praça Caramuru, 150, Bairro Centro, Indianópolis-Pr, a partir do dia 15 de Março de 2016;
- 4.9** A Prefeitura Municipal de Indianópolis não responde por tributos sobre o(s) terrenos(s) arrematado(s), nem por quaisquer outros danos;
- 4.10** Os impostos decorrentes do leilão, inclusive ICMS, quando devido, são de responsabilidade dos licitantes compradores, que serão recolhidos pela arrematante na Prefeitura Municipal de Indianópolis, conforme Art. 18 Inciso VIII da Lei Estadual 11.580/96;
- 4.11** O arrematante, não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento das condições deste edital de leilão;
- 5.0** Outras informações e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos junto ao Leiloeiro e/ou sua equipe pelo fone (44) 3674-1108.

Indianópolis/PR, 05 de Fevereiro de 2016.

Prefeito Municipal de Indianópolis
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO

N.º 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS / PR

ANEXO I

N.º DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DOS LOTES	VALOR MÍNIMO*
01	LOTE n.º 13 da Quadra 02, em área institucional do município de Indianópolis, Estado do Paraná, situada no loteamento denominado Parque Tancredo Neves II, no perímetro urbano de Indianópolis, com área de 231,75 m ² , com o prolongamento da Rua João Luiz Dornelas no rumo NO 42º20' numa frente de 9,00 metros; com a Data 14 no rumo NE 47º40' numa extensão de 25,75 metros; com a Data 18 no rumo SE 42º20' numa extensão de 9,00 metros e finalmente com a Data 12 no rumo SO 47º40' numa extensão de 25,75 metros, constitui um terreno vago sem edificação da planta oficial do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-PR	<u>R\$ 25.000,00</u> <u>(vinte e cinco mil reais)</u>
02	LOTE n.º 14 da Quadra 02, em área institucional do município de Indianópolis, Estado do Paraná, situada no loteamento denominado Parque Tancredo Neves II, no perímetro urbano de Indianópolis, com área de 231,75 m ² , com o prolongamento da Rua João Luiz Dornelas no rumo NO 42º20' numa frente de 9,00 metros; com a Data 15 no rumo NE 47º40' numa extensão de 25,75 metros; com a Data 17 no rumo SE 42º20' numa extensão de 9,00 metros e finalmente com a Data 13 no rumo SO 47º40' numa extensão de 25,75 metros, constitui um terreno vago sem edificação da planta oficial do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-PR	<u>R\$ 25.000,00</u> <u>(vinte e cinco mil reais)</u>
03	LOTE n.º 15 da Quadra 02, em área institucional do município de Indianópolis, Estado do Paraná, situada no loteamento denominado Parque Tancredo Neves II, no perímetro urbano de Indianópolis, com área de 270,375 m ² , com o prolongamento da Rua João Luiz Dornelas no rumo NO 42º20' numa frente de 10,50 metros; com a Rua Nelson Lourena Néia no rumo NE 47º40' numa extensão de 25,75 metros; com a Data 16 no rumo SE 42º20' numa extensão de 10,50 metros e finalmente com a Data 14 no rumo SO 47º40' numa extensão de 25,75 metros,	<u>R\$ 25.000,00</u> <u>(vinte e cinco mil reais)</u>



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	constitui um terreno vago sem edificação da planta oficial do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-PR	
04	LOTE nº 16 da Quadra 02, em área institucional do município de Indianópolis, Estado do Paraná, situada no loteamento denominado Parque Tancredo Neves II, no perímetro urbano de Indianópolis, com área de 270,375 m ² , com o prolongamento da Rua Justiliano S. de Carvalho no rumo SE 42°20' numa frente de 10,50 metros; com a Data 17 no rumo SO 47°40' numa extensão de 25,75 metros; com a Data 15 no rumo NO 42°20' numa extensão de 10,50 metros e finalmente com a Rua Nelson Lourena Néia no rumo NE 47°40' numa extensão de 25,75 metros, constitui um terreno vago sem edificação da planta oficial do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-PR	<u>R\$ 25.000,00</u> <u>(vinte e cinco mil reais)</u>
05	LOTE nº 17 da Quadra 02, em área institucional do município de Indianópolis, Estado do Paraná, situada no loteamento denominado Parque Tancredo Neves II, no perímetro urbano de Indianópolis, com área de 231,75 m ² , com o prolongamento da Rua Justiliano S. de Carvalho no rumo SE 42°20' numa frente de 9,00 metros; com a Data 18 no rumo SO 47°40' numa extensão de 25,75 metros; com a Data 14 no rumo NO 42°20' numa extensão de 9,00 metros e finalmente com a Data 16 no rumo NE 47°40' numa extensão de 25,75 metros, constitui um terreno vago sem edificação da planta oficial do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-PR	<u>R\$ 25.000,00</u> <u>(vinte e cinco mil reais)</u>
06	LOTE nº 18 da subdivisão da Data AI-01 (Área Institucional "1"), Quadra 02, em área institucional do município de Indianópolis, Estado do Paraná, situada no loteamento denominado Parque Tancredo Neves II, no perímetro urbano de Indianópolis, com área de 231,75 m ² , com o prolongamento da Rua Justiliano S. de Carvalho no rumo SE 42°20' numa frente de 9,00 metros; com a Data 01 no rumo SO 47°40' numa extensão de 25,75 metros; com a Data 13 no rumo NO 42°20' numa extensão de 9,00 metros e finalmente com a Data 17 no rumo NE 47°40' numa extensão de 25,75 metros, constitui um terreno vago sem edificação da planta oficial do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-PR	<u>R\$ 25.000,00</u> <u>(vinte e cinco mil reais)</u>
07	Data nº AI-3A da subdivisão da Área Institucional 3, Quadra 04, Matrícula 27.853 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, em área institucional do município de Indianópolis, Estado do Paraná, situada no	<u>R\$30.000,00</u> <u>(trinta mil reais)</u>



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	loteamento denominado Parque Tancredo Neves II, no perímetro urbano de Indianópolis, com área de 309,94 m ² , divide-se com a data AI-3R no rumo NO 42°20' numa extensão de 14,25 metros; com a Rua Nelson Lourena Néia no rumo NE 47°40' numa extensão de 21,75 metros; com a Rua Antônio Garcia Neto no rumo SE 42°20' numa frente de 14,25 metros e finalmente com a data AI-3R no rumo SO 47°40' numa largura de 21,75 metros, constitui um terreno vago sem edificação da planta oficial do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-PR	
08	Data nº 10, Quadra 08, em área institucional do município de Indianópolis, Estado do Paraná, situada no loteamento denominado Jardim Panorama, no perímetro urbano de Indianópolis, com área de 262,20 m ² , divide-se AO NOROESTE: Confronta-se com o Lote Nº 144, rumo SO 81°22' NE, numa extensão de 10,00 metros, AO SUDOESTE: Confronta-se com a data nº 11, rumo NO 8°38' SE, numa extensão de 26,22 metros; AO SUDESTE: Confronta-se com a Rua Proj. "D", rumo SO 81°22' NE, numa extensão de 10,00 metros; AO NORDESTE: Confronta-se com a Data nº 09, rumo NO 8°38' SE, numa extensão de 26,22 metros, constitui um terreno vago sem edificação da planta oficial do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-PR	<u>R\$ 25.000,00</u> <u>(vinte e cinco mil reais)</u>

Os valores de cada lote foram definidos pelos pareceres 001/2015, 002/2015, 003/2015, 004/2015, 005/2015, 006/2015, 007/2015, 008/2015, produzidos dia 07 de Dezembro de 2015 pelos membros definidos pela Portaria n.º 054/2014 de 09/04/2014.

Indianópolis/PR, 05 de Fevereiro de 2016.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal de Indianópolis/PR